DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiaia	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	13
Contratos	13
Atas de registro de preço	15
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiaia

Portarias

PORTARIA Nº 19.656, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7037 datada de 15 de setembro de 2017, formulada por Ana Paula Alves de Matos Nascimento da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Paula Alves de Matos Nascimento da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 60.012.966-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3816, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 18/04/2011 a 17/04/2016 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 28/09/2017 a 27/10/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.657, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4808 datada de 21 de junho de 2017, formulada por Suelen do Sacramento Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Suelen Sacramento Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 42.902.966-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 17/10/2017 a 15/11/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.658, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7067 datada de 18 de setembro de 2017, formulada por Luciane Barbosa de Souza Almeida, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Luciane Barbosa de Souza Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 29.278.366-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38512, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 18/10/2017 a 16/11/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Denize Teixeira de Souza Camilo, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7090/2017, datado de 18 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, Denize Teixeira de Souza Camilo, portadora da cédula de identidade RG nº 41.921.916-X SSP/SP, matrícula funcional nº 54146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 7090/2017, datada de 18 de setembro de 2017, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 18 de setembro de 2017, antes do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.660, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)

CLASS. NOTA NOME INSC.

14º 90,00 Simone de Almeida Silva de Sousa 20822

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.661, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"Altera a Portaria nº 19.653, de 18 de setembro 2017 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010;

Considerando que a Administração Municipal promoveu Processo Seletivo Interno para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico junto ao Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 4.602, de 26 de janeiro de 2017;

Considerando, que o artigo 1º da Portaria nº 19.653 de 18 de setembro de 2017 foi redigida em equívoco.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 19.653, de 18 de setembro de 2017, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Maria Sueli Barbosa, portadora da Cédula de identidade RG nº 16.426.924-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche, Educação de Jovens e Adultos, aprovada no processo seletivo interno de seleção de candidatos para provimentos de funções gratificadas de suporte pedagógico, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil – unidade escolar urbana na EMEI Tia Nastácia, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 19.653, de 18 de setembro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.662, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Aparecida Soares Sena Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.995-2, matrícula funcional GP/nº 37770, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.663, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, José Geraldo de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 23.404.059-2, matrícula funcional GP/nº 6360, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão H - 12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 11 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.664, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Cleonice Pereira de Souza Lopes, portadora da cédula de identidade RG nº 23.009.069-2, matrícula funcional GP/nº 49620, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serviços gerais/limpeza), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.665, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Cristina Tizuko Tanaka Oga, portadora da cédula de identidade RG nº 6.508.179, matrícula funcional GP/nº 4642, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão Q - 48, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.666, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Edson

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

dos Santos Lima, portador da cédula de identidade RG nº 16.675.656, matrícula funcional GP/nº 1155, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão K - 25, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.667, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Elias Alves da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 17.647.470, matrícula funcional GP/nº 37710, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C - 12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.668, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Kathilin Patrícia Almeida da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 42.756.167-X, matrícula funcional GP/nº 50032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B - 48, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.669, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Francisco Garcia Candil, portador da cédula de identidade RG nº 14.535.498-2, matrícula funcional GP/nº 5231, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão L - 21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 3 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.670, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Marta de Goes, portadora da cédula de identidade RG nº 22.184.677, matrícula funcional GP/nº 50059, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B - 12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.671, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Luciana dos Santos Ribeiro Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 27.792.074-7, matrícula funcional GP/nº 49727, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B - 12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 02 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.672, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Raquel Francisca dos Santos Passos, portadora da cédula de identidade RG nº 42.210.305-6, matrícula funcional GP/ nº 49743, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B - 12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.673, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Elida Aparecida Santana Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 10.336.446, matrícula funcional GP/ nº 49700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C - 12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.674, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Nelson da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 15.294.473, matrícula funcional GP/nº 8079, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão O - 22, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 29 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.675, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Roseli dos Santos Scarabeli Barreto, portadora da cédula de identidade RG nº 22.258.910-3, matrícula funcional GP/ nº 8702, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe II, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão J - 12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.676, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Saulo Messias Alves da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 24.631.397-3, matrícula funcional GP/nº 34738, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão D - 12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 8 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.677, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Roseli Aparecida Sanchetta, portadora da cédula de identidade RG nº 25.955.253-7, matrícula funcional GP/nº 38415, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C - 12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.678, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Sonia Maria dos Reis Alves, portadora da cédula de identidade RG nº 17.646.655, matrícula funcional GP/ nº 35181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C - 12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.679, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Sergio Francisco Silva, portador da cédula de identidade RG nº 24.202.293-5, matrícula funcional GP/nº 8923, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão L - 21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

retroativo, a partir do dia 5 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.680, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 21de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Wilton Barcelos de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 14.836.510, matrícula funcional GP/nº 9598, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão N - 21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 735/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de setembro de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 6829/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PROCESSO Nº 064/2017

Contratada: SANDRO MERIGUI – ME

CNPJ: 00.025.691/0001-88

Objeto: obriga-se ao fornecimento futura e eventual material de placas de sinalização de trânsito, de denominação de ruas e postes para fixação das mesmas, constantes da Ata de Registro de Preços nº 6827/2017, que integra o presente Contrato.

Data: 09 de Outubro de 2017

Vigência: 09/10/2017 à 08/10/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato de Contrato

Contrato nº 6830/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PROCESSO Nº 064/2017

Contratada: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 17.592.525/0001-66

Objeto: obriga-se ao fornecimento futura e eventual material de placas de sinalização de trânsito, de

denominação de ruas e postes para fixação das mesmas, constantes da Ata de Registro de Preços nº 6828/2017, que integra o presente Contrato.

Data: 09 de Outubro de 2017

Vigência: 09/10/2017 à 08/10/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 035/2014

PROCESSO Nº 078/2014

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 6023/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: JC TONER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA -ME

Objeto: A contratada aceita o aditivo do serviço de locação de uma impressora de franquia 3.000 cópias, nas mesmas condições estabelecidas em contrato originário do processo supramencionado.

Valor: 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Vigência: 16 de Novembro de 2016 a 04 de Março de 2017

Pereira Barreto, 10 de Novembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

(Republicado por conter incorreção).

Atas de registro de preço

Extrato da Ata de Registro de Preço
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 6827/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO Nº 064/2017
Contratada: SANDRO MERIGUI – ME
CNPJ: 00.025.691/0001-88
Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição placas de sinalização de trânsito, de denominação de ruas e postes para fixação das mesmas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR UNITÁRIO (R$)	VLR TOTAL (R$)
1	Placa de Regulamentação R-1 Ø0,50 (Parada Obrigatória), confeccionada em aço (18), com tratamento e fundo anticorrosivo, pintura eletrostática e película refletiva.	Até 100	29,87	2.987,00
2	Placa de Regulamentação R-6b 0,50x0,70 (Estacionamento regulamentado), confeccionada em aço (18), com tratamento e fundo anticorrosivo, pintura eletrostática e película refletiva.	Até 50	43,99	2.199,50
6	Poste de aço carbono, galvanizado a Quente, 2,5"x1,5"x3,0m, com furação para placas de regulamentação, parafusos galvanizados, trava anti-giro e tampa. Obs. Para os Itens 1 e 7	Até 200	73,85	14.770,00
7	Placa de Regulamentação Ø0,50 para sinalização de R3 até R 40 confeccionada em aço (18), com tratamento e fundo anticorrosivo, pintura eletrostática e película refletiva.	Até 100	29,99	2.999,00
			TOTAL	22.955,50

Data: 09 de Outubro de 2017
Vigência: 09/10/2017 à 08/10/2018
João de Altayr Domingues
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preço
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº : 6828/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO Nº 064/2017
Contratada: **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**
CNPJ: 17.592.525/0001-66
Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição placas de sinalização de trânsito, de denominação de ruas e postes para fixação das mesmas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR UNITÁRIO (R$)	VLR TOTAL (R$)
3	Placa nomenclatura de ruas, dupla face, Confeccionada em aço (16), com tratamento e fundo anticorrosivo, pintura eletrostática cor Azul, texto adesivo branco com adesivo 3M ou Similar, medida 25x45cm.	Até 1134	15,00	17.010,00
4	Poste de aço carbono, galvanizado a Quente, 2,5"x1,5"x3,0m,cantoneira de fixação, parafusos galvanizados, trava anti-giro e tampa.Para o Item 3	Até 567	73,86	41.878,62
5	Poste de aço carbono, galvanizado a Quente, 2,5"x1,5"x3,3 m, com furação para placas de regulamentação, parafusos galvanizados,trava anti-giro e tampa. Obs. Para o Item 2	Até 100	106,92	10.692,00
			TOTAL	69.580,62

Data: 09 de Outubro de 2017
Vigência: 09/10/2017 à 08/10/2018
João de Altayr Domingues
Prefeito

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 10 / 2017 de 19 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 19 de Outubro de 2017:

Resolve:

Art. 1º Sugerir que a remuneração dos Conselheiros Tutelares seja fixada em 2 e ½ (dois e meio) pisos salariais do funcionalismo público municipal.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de Outubro de 2017.

Cristina Haru Ono
Presidente do CMDCA

Rua Fauzi kassim, 1675 - (18) 3704 - 4918